



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

REGISTRO DE CANDIDATURA 003/2024

Carlos da Silva, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 9º do art. 3º da Resolução nº 12, de 19 de julho de 2024, torna público que os cidadãos abaixo identificados protocolaram, em 05/09/2024, conforme comprovante anexo aos autos, requerimento de registro de candidatura, em chapa única, para a eleição indireta aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito deste Município.

A presente publicação tem por objetivo exclusivo dar ciência aos interessados e à população em geral. As candidaturas, os documentos apresentados e eventuais impugnações ainda serão objeto de análise e julgamento pela Mesa Diretora da Câmara.

IDENTIFICAÇÃO

PARTIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD
CARGO: PREFEITO
CANDIDATO: FÁBIO FERNANDO DE SOUZA
SITUAÇÃO: AGUARDANDO ANÁLISE DA MESA DIRETORA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE REQUISITOS

DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Cópia da ata com a indicação dos candidatos pelo partido	SIM	Foi anexada cópia da Ata da Convenção Municipal do Partido Social Democrático - PSD, realizada em 04/09/2024, na qual foram deliberadas duas propostas distintas de celebração de coligação partidária e de indicação: 1) (PSD, PSDB/Cidadania e Partido Solidariedade) - indicação do Sr. Fábio Fernando de Souza ao cargo de Vice- Prefeito, na hipótese do candidato indicado pela Federação PSDB/Cidadania ser o Sr. Luís Henrique Coluço Ferreira. 2) (PSD e Partido Solidariedade) - indicação do Sr. Fábio Fernando de Souza ao cargo de Prefeito, na hipótese do candidato indicado pela Federação PSDB/Cidadania não ser o Sr. Luís Henrique Coluço Ferreira,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

		mantendo, neste caso, a coligação com o Partido Solidariedade.
Requerimento assinado pelo candidato e pelo partido indicando o cargo ao qual pretende concorrer	NÃO	–
Documento oficial com foto	SIM	–
Título de eleitor	SIM	–
Fotografia do candidato (3x4)	NÃO	–
Certidão de filiação partidária	SIM	–
Declaração de bens atualizada e assinada ou declaração anual de imposto de renda	SIM	–
Certidão de quitação eleitoral	SIM	–
Comprovante de escolaridade ou declaração de próprio punho declarando que é alfabetizado	SIM	–
Certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º e 2º graus, da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual	SIM	–

IDENTIFICAÇÃO

PARTIDO: SOLIDARIEDADE
CARGO: VICE-PREFEITO
CANDIDATO: WAGNER APARECIDO RAMALHO MARTINS
SITUAÇÃO: AGUARDANDO ANÁLISE DA MESA DIRETORA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE REQUISITOS

DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Cópia da ata com a indicação dos candidatos pelo partido	SIM	–
Requerimento assinado pelo candidato e pelo partido indicando o cargo ao qual pretende concorrer	NÃO	–
Documento oficial com foto	NÃO	–
Título de eleitor	NÃO	–
Fotografia do candidato (3x4)	NÃO	–
Certidão de filiação partidária	NÃO	–
Declaração de bens atualizada e assinada ou declaração anual de imposto de renda	NÃO	–



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Certidão de quitação eleitoral	NÃO	–
Comprovante de escolaridade ou declaração de próprio punho declarando que é alfabetizado	NÃO	–
Certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º e 2º graus, da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual	NÃO	–

Por meio da presente publicação, **ficam cientificados os interessados** para que, no prazo de 03 (três) dias, caso queiram, apresentem impugnações às candidaturas, nos termos estabelecidos no Edital de Convocação 001/2024.

Eventuais pedidos de extração de cópias dos documentos mencionados deverão ser formalizados por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. Os documentos fornecidos terão os dados pessoais e outros dados sensíveis protegidos, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Itaporanga, 06 de setembro de 2024.

Carlos da Silva
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga, em data supra.